

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28-03-2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Licenciado José Manuel Raposo Gonçalves*.
309474022

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 4639/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores, pelos motivos e nas datas indicadas:

Maria Luciana Santos Engana Aurélio, assistente operacional — aposentação, desligada do serviço a 01/07/2015;

José Palma Rebolo, assistente operacional — aposentação, desligado do serviço a 01/08/2015;

Manuel António Vieira Refachinho, assistente operacional — aposentação, desligado do serviço a 01/09/2015;

Maria Manuela Páscoa Horta Cruz, assistente operacional — aposentação, desligada do serviço a 01/09/2015;

António Luis Páscoa Jacinto, assistente operacional — falecimento a 25/09/2015;

Francisco António Fialho Piriquito, assistente operacional — aposentação, desligado do serviço a 01/11/2015.

18 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Rocha*.

309453902

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 4640/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, por meu despacho de homologação, datado de 03 de março de 2016, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Ivone Fernandes Brás, na carreira e categoria de técnica superior — área de atividade — biblioteca e documentação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 9198/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2014.

23 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309464246

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 4641/2016

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 agosto, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de Cantanhede, reunião ordinária de 19 de janeiro de 2016, aprovou por unanimidade a Proposta de Delimitação da ARU — Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Cantanhede.

23 de março de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

309462204

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 4642/2016

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual

redação, torna-se público que o trabalhador deste Município, abaixo indicado, cessou a relação jurídica de emprego público, pelo motivo de falecimento, com efeitos a 16-03-2016:

Fernando Pereira Morais, Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente a 530 € da tabela remuneratória única.

23 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

309464043

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 319/2016

Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas e Alteração da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

Faz saber que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21/12/2015 e sessão da Assembleia Municipal efetuada em 26/02/2016, foi aprovada em definitivo a Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, bem como a Alteração da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas.

O Regulamento e a Tabela de Taxas, entram em vigor, após a sua publicação nos termos legais.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O presente edital encontra-se igualmente disponível na página oficial do Município em www.cm-entroncamento.pt

E eu, Gilberto Pereira Martinho Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

10 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

Nota justificativa

Decorrido o processo de assimilação das novas disposições introduzidas pelo licenciamento zero, entendeu-se ser oportuno proceder ao ajustamento do presente regulamento e da respetiva tabela de taxas à nova realidade e às novas práticas daí resultantes e conformar estes documentos com o novo enquadramento jurídico-legal.

Do ponto de vista da legislação quadro, verificou-se a entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e do Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, o qual entre outras medidas liberalizou o funcionamento de alguns tipos de estabelecimentos com eliminação da obrigação de comunicação à Câmara Municipal e dispensa do pagamento de taxas, remetendo no entanto para as Câmaras Municipais a possibilidade de, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, restringir os períodos de funcionamento desses estabelecimentos.

Por outro lado, efetuaram-se alterações a nível das taxas constantes do Capítulo II, por forma a estabelecer uma correspondência mais adequada à realidade económica local, designadamente aquela que se infere como resultante da crise que afetou de modo significativo os diversos agentes económicos que desenvolvem a sua atividade no concelho.

É assim que se introduz a isenção de algumas situações de ocupação do espaço público e de publicidade com anúncios luminosos e iluminados, facto que se considera também relacionado com a contribuição que a luminosidade projetada para a via pública pelos referidos dispositivos, dá para a iluminação da cidade.

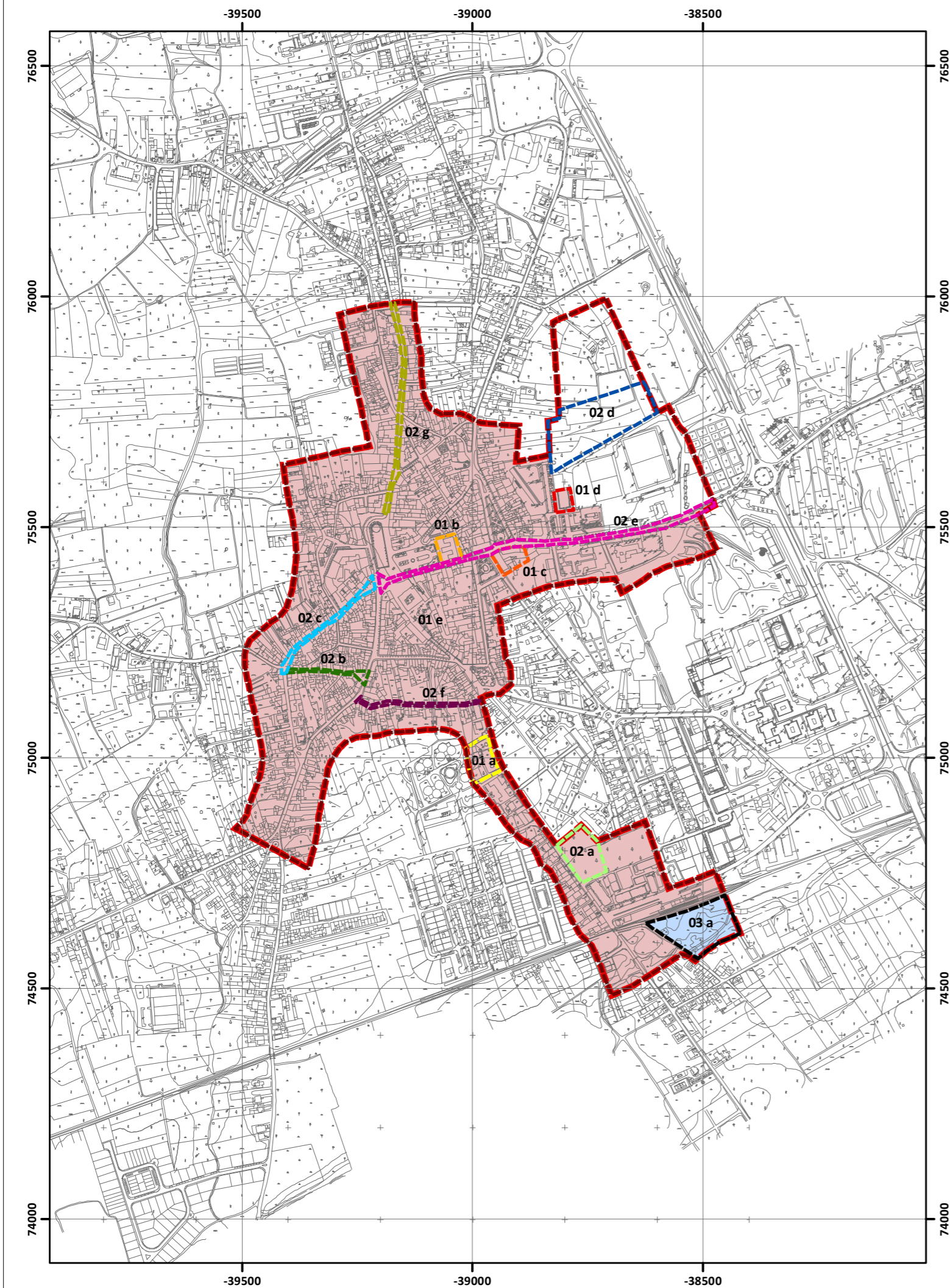
Concomitantemente, opera-se uma redução em algumas taxas, todas elas relacionadas com a atividade económica, de forma dar uma contribuição para a recuperação do tecido empresarial local.

As alterações introduzidas levaram à extinção e renumeração do articulado, passando de 35 para 32 artigos.

Alterações efetuadas:

Artigo 1.º — conformou-se com o quadro legal vigente.

Artigo 15.º — foi dada nova redação ao artigo 15.º que tratava da cobrança coerciva na falta de pagamento, com o consequente débito ao tesoureiro. Atualmente com a generalização da faturação nos serviços municipais, existe uma conta corrente para cada utilizador/utente, sendo que quando existe saldo devedor sobre o mesmo incidem juros de mora à taxa aplicável às dívidas ao Estado e outras entidades públicas.



LEGENDA:

INTERVENÇÕES PROPOSTAS:

- 01 a - Reabilitação da Casa das 3 Marias
- 01 b - Reabilitação da antiga Escola Primária de Cantanhede
- 01 c - Reabilitação das antigas instalações da ex ETPC
- 01 d - Reabilitação do Mercado Municipal de Cantanhede
- 01 e - Reabilitação de edifícios ou espaços e unidades industriais (esta intervenção dirige-se à totalidade da ARU)
- 02 a - Requalificação do espaço envolvente ao Hospital e Centro de Saúde
- 02 b - Requalificação da Rua Joaquim António de Aguiar
- 02 c - Requalificação da Rua D. Afonso Henriques
- 02 d - Reabilitação da envolvente ao Mercado Municipal / Parque S. Mateus
- 02 e - Requalificação da R. Bombeiros Voluntários e R. Cons. Ferreira Freire
- 02 f - Rua Padre Cruz
- 02 g - Requalificação da Rua Marquês de Pombal
- 03 a - Requalificação do Espaço dos 'Fornos da Cal'

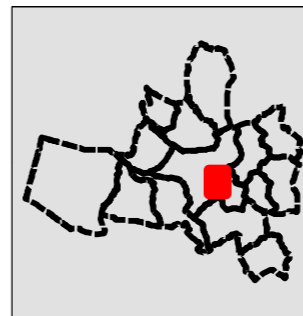
ZONAS PRIORITÁRIAS DO PARU:

- Centro Histórico
- Zona Industrial Abandonada

LIMITES:

- Limite da Área de Reabilitação Urbana de Cantanhede

Base Cartográfica:
 Sistema de Referência atual: ETRS89 / PT-TM06
 Elipsóide: GRS80
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
 Escala 1/10 000



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PLANO ESTRATÉGICO
 DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**PARU - ARU CANTANHEDE
 INTERVENÇÕES PROPOSTAS**

| | | |
|------------------------|----------------------|------------------|
| ESCALA: | | 1:10 000 |
| 0 100 200 m | | |
| SISTEMA DE REFERÊNCIA: | | ETRS89 / PT-TM06 |
| FOLHA Nº | 01/01 | |
| VERSÃO Nº | 00 | |
| DATA Nº | 12-11-2015 | |
| CÓDIGO Nº | PT15-PARU-CANT-IP-01 | |
| NORTE | DES. Nº | 01 |